



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 335/2000, de 10 de novembro de 2000.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural de Pires/Castros, com Sede neste Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica reconhecido o Conselho Comunitário Rural de Pires/Castros como entidade de utilidade pública do município de São Sebastião do Oeste.

Art.2º- O Conselho Comunitário Rural de Pires/Castros fica autorizado a receber verbas de outras entidades e tomar providências na sua aplicação.

Art.3º- Fica a Diretoria do Conselho responsável pelo recebimento de subvenções e pela prestação de contas das mesmas.

Art.4º- O conselho prestará contas de suas atividades financeiras, anualmente, a Câmara Municipal, mediante relatório assinado pela diretoria.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 10 de novembro de 2000.

Prefeito: José Diógenes Mendes.